



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Representantes Não Governamentais

ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA

Associação de Amigos para a Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha – AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira

Suplente: José Castricini Filho

Instituto Ecopreservar

Titular: Mirian Ramos da Silva

Suplente: Sírllei da Costa Martins

CLASSES DE PROFISSIONAIS

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ - 1ª Subseção Nova Iguaçu/Mesquita

Titular: Emerson Ramos de Magalhães

Suplente: Wanessa Martins Capua de Souza

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu – SEANI

Titular: Davidson Ferreira dos Santos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ

Suplente: Vera Lúcia Alves da Motta

ENTIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA

Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Titular: Leyla Pereira de Carvalho

Suplente: Aparecida Alvarez Maffra

ENTIDADE COMUNITÁRIA

Mitra Diocesana de Nova Iguaçu Catedral de Santo Antônio de Jacutinga

Titular: Valéria Leone Muguet

Sociedade Beneficente de Campo Alegre – SOBEM

Suplente: Joseni de Fátima da Silva

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

Titular: Carlos de Melo Bromberg

Suplente: Roberto Cabral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06683/2022

DECRETO Nº 13.000 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a substituição e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/NI”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro no Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR/NI.

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

Titular: Marcelo Gomes dos Santos Reis

Em Substituição:

Suplente: Sílvia Regina Pereira de Andrade Silva

Art. 2º Com mandato de 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2023, conforme Resolução nº. 002/COMTURNI/2021 de 23 de novembro de 2021 fica estruturado a composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR/NI, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais

Titular: Mário Pereira Lopes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

Suplente: Ana Cristina Venâncio - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

Titular: Marcelo Gomes dos Santos Reis – Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

Suplente: Sebastião Hilton Freitas Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima – Secretaria Municipal de Espore e Lazer - SEMEL

Suplente: Luiz Antônio Pinto Pereira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP

Titular: Natália Coelho Gonçalves - Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG

Suplente: Caroline Gorini Correa - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT

Titular: Fernando Gomes Cid – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Suplente: Marina Gouveia Meneses - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI

Titular: Alcemir Gomes Moreira

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro da Silva

Representantes Não Governamentais

Titulares:

Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ

Paulo César Lança - SINCOVANI

Amélia dos Santos Magalhães - Sindihoteis

Sírllei da Costa Martins – Instituto Ecopreservar

José Luiz Teixeira – ACINI

Rosilene de Jesus Alves – Guia de Turismo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06684/2022

DECRETO Nº 13.001 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados na localidade denominada Jardim Iguaçu, destinados à instalação de Unidade de Saúde.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente, o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988; o artigo 230, inciso II, letra "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989; e o artigo 5º, letras "g" e "h" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, **CONSIDERANDO:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I - a necessidade de proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população da localidade denominada Jardim Iguaçu, com a oferta de vagas na rede Pública Municipal de Saúde com atendimento de qualidade;

II - que o interesse público motiva o presente procedimento; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, letra "g" e "h" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 os imóveis abaixo descritos:

Lote nº 07, quadra D, com frente para a Rua Pequeri, medindo 10,00 m de frente para a dita Rua; com a mesma largura na linha de fundos; por 30,00 m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando com o lado direito com Lote nº 08; pelo lado esquerdo com o Lote nº 06 e nos fundos com o Lote nº 42, tendo a área total de 300,00 m2 no Jardim Iguaçu;

Lote nº 08, quadra D, com frente para Rua Perqueri, medindo 10,00 m de frente para a dita Rua; com a mesma largura na linha de fundos; por 30,00 m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando com o lado direito com o Lote nº 09; pelo lado esquerdo com o Lote nº 07 e nos fundos com o Lote nº 41, tendo a área total de 300,00 m2 no Jardim Iguaçu;

Lote nº 09, quadra D, com frente para a Rua Perqueri, medindo 10,00 m de frente para a dita Rua; com a mesma largura na linha de fundos; por 30,00 m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando com o lado direito com o Lote nº 10; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08 e nos fundos com o Lote nº 40, tendo a área total de 300, m2 no Jardim Iguaçu;

Art. 2º. A área ora desapropriada e que acima se descreve, se destina à instalação de Unidade de Saúde na localidade denominada Jardim Iguaçu.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e para adotar providências necessárias a promover a efetivação do presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 4º. As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 06685/2022

DECRETO N.º 13.002 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semas na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesas, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado mantendo o atual ocupante

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL IV	DAS IV	1610			2620	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL IV	CLEBER DA SILVA PINUDO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 06686/2022

DECRETO N.º 13.003 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e PGM na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado mantendo os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	DAS II	1420			2660	DAS II	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	ANA CARLA DE OLIVEIRA HOMERO
	ASSESSOR DE CONSULTORIA JURÍDICA NÍVEL III	DAS III	1468		2661	DAS III	ASSESSOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	ANTONIO VALDEANE FERREIRA HENRIQUE	
	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA NÍVEL III	DAS III	1521		2662	DAS III	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	LORALINE FERNANDA STANESCON BATULI DE SIQUEIRA	
	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	DAS IV	1625		2663	DAS IV	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	
	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA NÍVEL IV	DAS IV	1641		2664	DAS IV	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	YASMIN LOURENÇO MAIA DOS SANTOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 06687/2022